



PLANO DE  
TRABALHO ANUAL  
**TRANSPARÊNCIA**

- 2022 -



**Agência Reguladora do Paraná**

Reinhold Stephanes  
**Diretor-Presidente**

Daniela Janaína Pereira Miranda  
**Diretora Administrativa Financeira**

Antenor Demeterco Neto  
**Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços**

Bráulio Cesco Fleury  
**Diretor de Normas e Regulamentação**

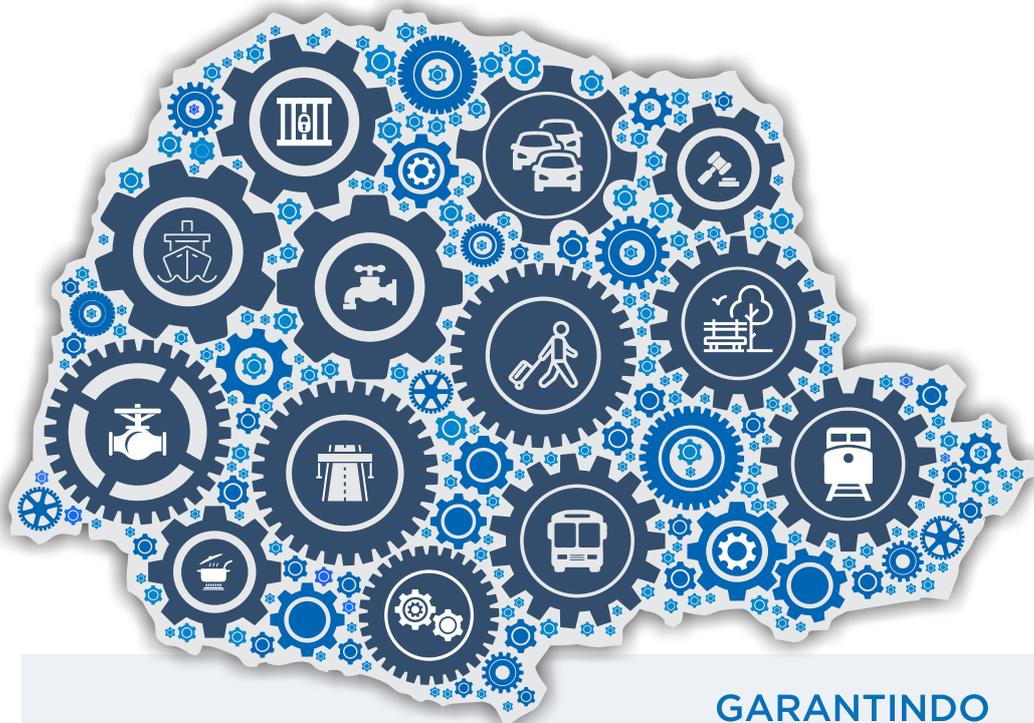
**Coordenação e Elaboração:**

Hernani Paulo Bergossi  
**Agente de Ouvidoria e Transparência**

Carlos Eduardo Winnikes da Silva  
**Projeto Gráfico e Diagramação**  
**Assessoria de Comunicação Social**

# Sumário

- 4 Introdução
- 6 Plano de Trabalho
- 7 Considerações Finais



## 1. Introdução



O plano de trabalho é uma ferramenta utilizada para alcançar os objetivos/propósitos estipulados ao longo do ano pelo Agente de Transparência, regulando os trâmites dos pedidos de acesso à informação, bem como a ampliação da cultura da transparência dentro do Estado, neste caso, no âmbito da Agepar - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Paraná.

Seguindo as orientações e diretrizes da Controladoria Geral do Estado busca-se o Agente de Transparência atuar firmemente com o compromisso da integridade e eficiência.

Somente com o exercício democrático do participação e controle social pelo cidadão é possível ampliar e tornar o estado cada vez mais transparente em seus atos. Essa participação social promove o bom uso dos recursos públicos e o fortalecimento da ética nas relações profissionais.

**Insta esclarecer que a Lei de Acesso à Informação - LAI - Lei Federal n.º 12.527/2011 assegura a todos os brasileiros acesso a dados do Estado, em todos os níveis da administração pública. As exceções ocorrem para documentos sob sigilo, que obedecem a uma tabela de temporariedade para serem liberados à consulta pública, ou aqueles sob legislação específica. No âmbito do Poder Executivo Estadual do Paraná, a LAI é regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 10.285/2014. À vista disso, para os pedidos baseados na LAI deve-se prestar a informação no prazo de até 20 (vinte) dias corridos (art. 18, §1º).**

O **Quadro 1** a seguir apresenta as principais legislações relacionadas à transparência pública, destacando os principais artigos.

Quadro 1		
Legislação	Súmula	Observações
<p>Lei Estadual 16.595/2010</p> <p><a href="#">L16.595/10</a></p>	<p>Dispõe que todos atos oficiais que impliquem na realização de despesas públicas deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado</p>	<p><b>Art. 1º</b> - Dispõe sobre os órgãos e entes que estão abarcados pela Lei</p> <p><b>Art. 2 §7º</b> - Dispõe sobre informações que devem ser divulgadas de ofício no PTE</p>
<p>Lei Federal 12.527/2011</p> <p><a href="#">L 12527/11</a></p>	<p>Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º</p>	<p><b>Art. 8º</b> - Estabelece informações a serem publicadas no PTE</p> <p><b>Art. 10º e ss</b> – Regulamenta os pedidos de acesso à informação</p> <p><b>Art. 27º</b> - Estabelece o a classificação de informação</p> <p><b>Art. 31º</b> - Regula o tratamento de informações pessoais</p>
<p>Decreto Estadual 10.285/2014</p> <p><a href="#">D 10285/14</a></p>	<p>Dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo, que garante o acesso à informação</p>	<p><b>Art. 4º</b> - Direitos do cidadão</p> <p><b>Art. 8º</b> - Informações a serem publicadas no PTE</p> <p><b>Art. 10º</b> – Regula os pedidos de acesso</p> <p><b>Art. 20º</b> – Estabelece os recursos à negativa de acesso</p> <p><b>Art. 26º</b> - Estabelece as restrições de acesso à informação</p>
<p>Resolução nº 55/2021</p>	<p>Especifica a composição, as diretrizes e as competências institucionais do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.</p>	<p>—</p>
<p>Instrução Normativa CGE nº 05/2022</p>	<p>Determina a elaboração do Plano de Trabalho Anual da Transparência</p>	<p>—</p>

## 2. Plano de Trabalho

As principais atividades a serem desenvolvidas pelo Agente de transparência durante o ano de 2022 estão descritas no Quadro 2 abaixo:

**Quadro 2 - Atividade do Agente de Transparência**

Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
<b>Iniciativa 1</b>	Responder e Acompanhar os Pedidos de Acesso à Informação via Sistema SIGO.											
<b>Etapas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Recepcionar as demandas através do Sistema SIGO.</li> <li>- Realizar os tramites necessários e solicitar informações para áreas técnicas quando houver demanda.</li> <li>- Cumprir prazos determinados.</li> </ul>											

Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
<b>Iniciativa 2</b>	Elaborar Relatório Anual das manifestações recebidas ao longo do ano.											
<b>Etapas</b>	* Esta iniciativa abarca o mês de janeiro de 2023.											

Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
<b>Iniciativa 3</b>	Participar das reuniões e cursos propostos pela Coordenadoria de Transparência da CGE.											
<b>Etapas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acompanhar a divulgação.</li> <li>- Realizar inscrição.</li> <li>- Aplicar e propor dentro da instituição novas ferramentas de transparência absorvidas dentro dos cursos.</li> </ul>											

Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
<b>Iniciativa 4</b>	Gestão e Monitoramento dentro do Portal da Transparência da Agepar.											
<b>Etapas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Verificação dos itens obrigatórios a serem publicados conforme legislação.</li> <li>- Acompanhamento das informações públicas da Agepar a serem incluídas, visando o estrito cumprimento da legislação e controle social.</li> </ul>											

Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
<b>Iniciativa 5</b>	Verificar a inclusão de Portaria e Resoluções no sítio institucional da Agepar e no DIOE.											
<b>Etapas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Solicitar ao Gabinete a relação das portarias e resoluções expedidas.</li> <li>- Realizar conferência no sítio da Agepar.</li> <li>- Realizar conferência no DIOE/PR.</li> </ul>											

### 3. Considerações Finais

**Cabe destacar, por fim, que trata o Plano Anual de Trabalho da Transparência de instrumento que poderá ser alterado em resposta às demandas que virem a surgir ao longo do presente exercício.**

Atenciosamente,

Hernani Paulo Bergossi  
 Agente de Ouvidoria e Transparência



Rua: Marechal Deodoro, 1.600  
Bairro: Alto da XV -  
Cep: 80.045-090 - Curitiba Pr.



[www.agepar.pr.gov.br](http://www.agepar.pr.gov.br)



+55 41 3210-4800



@ageparpr



[www.facebook.com/agenciareguladoraservicosdelegadosdoparana](https://www.facebook.com/agenciareguladoraservicosdelegadosdoparana)



@agepar1



0800-644-2013